

**LEI 818/2023**

**DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Aos profissionais da enfermagem no âmbito da rede de saúde pública do Município de Penaforte fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional, devendo ser observada a proporcionalidade da carga horária dos respectivos profissionais, onde, os vencimentos mensais serão considerados para a carga horária de 40 horas semanais, nos termos desta lei.

**Art. 2º.** O piso salarial dos enfermeiros municipais será de R\$ 4.821,62 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme lei municipal nº 810/2023, que fixa o valor atual a maior que o piso nacional, sendo que o piso salarial dos demais servidores da enfermagem será fixado com base neste valor, na razão de:

I. 70% (setenta por cento) para o técnico de enfermagem, que corresponde ao valor de R\$ 3.374,07 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos);

II. 50% (cinquenta por cento) para o auxiliar de enfermagem, que corresponde ao valor de R\$ 2.410,05 (dois mil quatrocentos e dez reais e cinco centavos).

**Art. 3º** Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, o valor previsto no artigo 1º desta lei fica condicionado à emissão de Portaria específica pelo Ministério da Saúde e a realização dos respectivos repasses de recursos financeiros ao município, por ser a complementação do pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem de responsabilidade da União, com dotação própria e exclusiva, observando o limite da complementação.

**Art. 4º.** Esta lei retroagirá seus efeitos ao dia 15 de Maio de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penaforte – Ceará, em 22 de Agosto de 2023.

*RAFAEL FERREIRA ANGELO*  
RAFAEL FERREIRA ANGELO  
**Prefeito Municipal de Penaforte**